

REMANEJAMENTO DE IDENTIDADES EM UM CONTEXTO DE CRISE: AS MINAS GERAIS NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII¹

ROBERTA STUMPF*

Questões historiográficas

A ideia das Minas Gerais insubmissas foi um tópico recorrente nos textos e correspondências das autoridades reinóis que no século XVIII governaram esta Capitania e, com muita frequência, esta visão negativa serviu como justificativa às atitudes excessivamente violentas² dos governadores ou ainda aos seus lamentos. O governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, D. Brás Baltasar da Silveira, declarava seu desânimo ao clamar em 1715:

* CHAM (Centro de História de Além-Mar), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa e Universidade dos Açores. Bolseira de pós-doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, Ministério da Educação e Ciência.

¹ Esta comunicação, com actualizações bibliográficas, sintetiza as ideias de minha tese de mestrado, defendida em 2001 na Universidade de São Paulo, e recentemente publicada no Brasil. Tendo em vista a proposta deste seminário, e a possibilidade em dar uma contribuição ao debate, optei por expor esta tese, ainda que não seja inédita. Roberta STUMPF, *Filhos das Minas, Americanos e portugueses. Identidades colectivas na Capitania das Minas Gerais (1763-1792)*, São Paulo, Hucitec, 2010.

² Como fora o caso do Conde de Assumar que enfrentou e puniu com excesso de autoridade a revolta de Filipe dos Santos em 1720. *Discurso histórico e político sobre a Sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*, Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994.

“à Vossa Majestade (que) me faça a honra de me mandar sucessor, por não ser razão que, tendo eu toda a minha vida servido à Vossa Majestade e em toda a parte que estive executado a suas ordens, o não posso fazer neste governo pela liberdade que vivem estes moradores”³.

Esta mesma tônica, vale dizer, a insistência na insubmissão dos habitantes da Capitania das Minas Gerais, predominou ao longo de todo o século XVIII, mesmo quando as rebeliões anti-fiscais deram uma trégua e os clamores dos habitantes passaram a ser expostos pelas Câmaras que mantiveram um contacto recorrente com o Reino, por via das representações⁴.

Coube à historiografia do Oitocentos reverter esta imagem pejorativa, entendendo ser a insubmissão um comportamento valoroso, próprio de um povo que não podia se conformar com a sujeição devendo lutar pela sua liberdade. As revoltas que tiveram as Minas como palco traduziriam, então, este inconformismo em relação à política metropolitana. Esta análise romantizada contribuiu para idealizar a “inconfidência mineira”, de 1788-9, como se esta fosse a primeira manifestação a favor da independência nacional. Como consequência, a figura de Tiradentes surge em tais análises como um herói ou mesmo um mártir, já que sua ousada resistência lhe rendeu um destino fatal. Ainda no século XX, este viés nacionalista perdurará nas páginas historiográficas, em prejuízo da compreensão da história, em particular da formação do Estado nacional brasileiro⁵. Nas últimas décadas tem-se apontado para o anacronismo que está subjacente a estas análises que, na ânsia de defender a ancestralidade da identidade brasileira, atribuem aos habitantes da América, e não só das Minas, uma consciência que eles não tinham.

No que compete à história das Minas Gerais, ainda que o tema de suas especificidades em relação às Capitanias litorâneas continue, justificadamente, a ser

³ Carta de D. Brás Baltasar da Silveira ao rei de Portugal de 28 de março de 1715. Arquivo Público Mineiro/Secretaria de Governo (APM/SG), f. 396v, apud Carla Maria Junho ANASTÁCIA, *Vassallos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*, Belo Horizonte, FAFICH/UFMG, 1995, p. 7 (mimeo).

⁴ “Impostos na Capitania Mineira – Clamores e súplicas das Câmaras em nome do povo”, in *Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)*, Ano II, fascículo 2º, (abril/junho de 1897), pp. 287-309; Joaquim Romero MAGALHÃES, “A cobrança do ouro do rei nas Minas Gerais: o fim da capitação – 1741-1750”, in *Tempo*, vol. 14, n.º 27 (2009), pp. 118-132.

⁵ Almir de OLIVEIRA, “A sociedade mineira no século XVIII”, in *1ª Semana de estudos históricos: ‘O Brasil século XVIII – o século mineiro’*. (1972), p. 60, apud Maria Arminda do Nascimento ARRUDA, *Mitologia da mineiridade – o imaginário na vida política e cultural do Brasil*, São Paulo, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas (FFLCH), 1986 (mimeo), p. 95.

recorrente estudado, não é mais a índole dos mineiros que contribui para reforçar esta perspectiva. Se aquela região se diferenciava do todo em função da economia aurífera, da predominância da vida urbana e da elevada quantidade de homens de cor, muitos dos quais forros, o “feito” dos mineiros já não aparece como uma característica a torná-los diferentes dos demais súditos da monarquia. Se ali as contestações eram mais frequentes, a natureza destas manifestações não destoava da cultura política então vigente. Segundo Luciano Figueredo, também ali os movimentos tidos como “sediciosos” embasavam-se na idéia do “bom governo” uma vez que o sistema colonial não era o foco das insatisfações mas sim as medidas governamentais pontuais ou a atuação de certos representantes do poder real que prejudicavam a “conservação dos povos”⁶.

É esta mesma interpretação que apresenta Carla Anastasia, autora de estudos monográficos sobre as revoltas mineiras, em especial as das primeiras décadas. Conforme a autora, estas incidiam contra os rigores do fisco, tomando “a forma de motins reativos, marcados pela tradição, dentro das regras do jogo colonial. Nestes levantamentos, os participantes defenderam a manutenção das regras estabelecidas, desde o alvorecer das Minas, para o convívio entre a comunidade e a Metrópole. Enfim, estes movimentos tinham por objetivo restaurar o equilíbrio tradicional dos atores políticos no cenário colonial”⁷.

É certo que com o avançar do século XVIII, para Figueiredo, a percepção de que o pacto metrópole-colônia não era um dado natural incitará os homens a lutar por seus direitos, mas ainda eram direitos de súditos, é bom lembrar. Carla Anastasia chega mesmo a identificar nas Minas algumas situações de “soberania fragmentada”, referindo-se aos motins do sertão na década de 40 os quais, no entanto, não chegaram a ameaçar a ordem desejada, principalmente porque a monarquia soube atenuar as queixas dos protagonistas ao inseri-los nas esferas de poder, doando-lhes cargos e patentes.

⁶ Luciano FIGUEIREDO, *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa – Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais 1640-1761*, São Paulo, FFLCH, 1986 (mimeo). Sobre a natureza das manifestações coloniais, Stuart Schwartz observa que “mesmo em épocas de crise ou revolta, eram raras as ameaças à soberania real e as reclamações dos moradores da colônia eram sempre dirigidas contra homens ou leis específicas e não contra os princípios do governo real”. Stuart SCHWARTZ, *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*, São Paulo, Editora Perspectiva, 1979, pp. 293-294.

⁷ Carla ANASTASIA, *Vassalos rebeldes...*, cit., p. 10. “Estes motins (do tipo reativo nos quais predomina a tradição) apresentaram elementos que se aproximaram daqueles chamados *food riots* e *tax rebellions*, ocorridos na Europa na mesma época contra o aumento dos preços de alimentos, o desabastecimento e a elevação dos impostos”. Idem, p. 14. Ver também Andréa Lisly GONÇALVES, “Algumas perspectivas da historiografia sobre Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX”, in *Termo de Mariana: história e documentação*, Mariana, Imprensa Universitária da Universidade Federal de Ouro Preto, 1998, p. 20.

Tais análises nos ajudam a entender o posicionamento dos habitantes das Minas frente à política metropolitana pelo menos até 1788-9 quando eclodiu o ensaio de sedição, como preferimos denominar a usualmente designada “inconfidência mineira” evitando associá-la à ideia de traição, tal como fora entendida nos discursos oficiais. Também é preciso lembrar que não obstante a sua importância, as ideias de seus protagonistas não chegaram a se concretizar pois as denúncias facilitaram a repressão e a prisão antecipada de alguns dos envolvidos. Temerosos, estes trataram de queimar os papéis comprometedores, restando aos historiadores os testemunhos que ficaram registrados nos Autos da Devassa da Inconfidência Mineira⁸. De sua leitura podemos conhecer quais eram as idéias que foram debatidas nos redutos domésticos mas também nas ruas ou tavernas, tudo indicando que foram publicitadas e conhecidas de muitos outros para além daqueles que foram julgados. O que certamente ajuda a explicar porque os réus foram punidos de forma exemplar apesar do movimento não ter se efetivado.

Projetos plurais

Os sediciosos, cerca de uma dúzia de homens pertencentes às elites, não tinham interesses comuns, como já mostraram Kenneth Maxwell e Joacir Furtado⁹, nem tampouco compartilhavam de ideias consensuais quanto ao futuro. Porém, é inegável que em um ponto estavam de acordo: a necessidade de romper os laços com Portugal. É esta percepção que fica claramente evidenciada nas Devassas que transcorreram na Capitania das Minas Gerais e depois na do Rio de Janeiro para apurar as responsabilidades. A partir da leitura desse *corpus* documental único, e da contabilização e análise dos termos empregados para expressar a territorialidade que o novo “Estado” projetado iria abarcar e a identidade política a ele referida, que notamos como a clara percepção de que a identidade portuguesa não correspondia mais aos seus interesses não significou, no entanto, a partilha de alternativas comuns.

A primeira vista salta aos olhos que a identidade portuguesa servia de referencial, pela negação, aos réus que tinham por certo que a condição de súditos da monarquia bragatina já não atendia mais aos seus interesses. Por diversas vezes,

⁸ *Autos de Devassa da Inconfidência Mineira* (ADIM), Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1936-38, 10 volumes.

⁹ Kenneth MAXWELL, *A devassa da devassa. A Inconfidência mineira: Brasil e Portugal (1750-1808)*, Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1977; João Pinto FURTADO, *O Manto de Penélope. História, mito e memória na Inconfidência Mineira de 1788-9*, São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

na fala dos acusados, ou a eles atribuída, vemos como os *portugueses*, os *reinois* ou mesmo os *européus* eram expressões empregadas para designar aqueles a quem faziam oposição. A diversidade de vocábulos para se referir ao outro era bastante reduzida, sofrendo pouca alteração para além dos termos acima citados¹⁰. Também outros atores como os denunciantes da conspiração, ou mesmo os que foram chamados a testemunhar nas Devassas¹¹, atribuíam aos réus esta clara percepção do outro, como se pode observar também na carta régia de 1790 na qual se lamentava o

*“horrível atentado contra a minha soberania, e suprema autoridade com que uns malévolos, indignos do nome português, habitantes da Capitania de Minas Gerais, possuídos do espírito de infidelidade conspiraram perfidamente para se subtraírem da sujeição devida ao meu alto e supremo poder que Deus me tem confiado”*¹².

Da mesma forma, se recorremos aos vocábulos empregados para expressar a espacialidade do “Estado” ao qual negavam pertencimento, não há dúvida de que no final da década de 1780 os descontentamentos de alguns habitantes das Minas mudaram radicalmente de teor. As críticas a algumas autoridades e a certas medidas governamentais voltaram a ganhar força, mas agora era a política metropolitana, tida por usurpadora, o cerne da questão. Razão pela qual em mais da metade das vezes expressavam oposição ao Rei de *Portugal* ou a *Portugal*. Qualquer projecto de futuro implicava na percepção de que o presente, tal como se apresentava, era muito pouco satisfatório aos seus interesses, por mais diversos que fossem.

Sendo assim, o estudo do vocabulário político presente nos Autos da Devassa da Inconfidência Mineira demonstra um dado insofismável: os réus partilhavam a certeza do que não eram, ou queriam deixar de ser, embora isso não fosse suficiente para que soubessem qual era a identidade que melhor expressava a condição política almejada ou tampouco a abrangência territorial que configuraria a nova comunidade política que vinha sendo projetada.

Ao contrário do que foi apontado pela historiografia nacionalista, o termo

¹⁰ Exceção feita a expressões como *branquinhos do reino* (utilizada 12,8%) e *novatinhos que vêm de Portugal* (8,5%). Roberta STUMPF, *Filhos das Minas...*, cit., pp. 195-196.

¹¹ Denunciante do movimento afirmavam que na cidade de Mariana circulavam pasquins que anunciavam “*que tudo o que fosse homem do reino havia de morrer*”. ADIM, vol. 1, p. 105, e testemunhas ouviram dizer que “*eles intentavam que morresse todo o filho da Europa*”. Idem, p.219.

¹² ADIM, volume 7, p.116 (Carta régia de D. Maria I).

Brasil está escassamente presente, aparecendo apenas nos testemunhos daqueles que tinham uma visão clara do todo, por serem do Reino ou por estarem inseridos no aparato administrativo ou militar. Normalmente aparecem na Devassa como representantes da “acusação”, das “testemunhas” ou dos “denunciantes”, sendo poucos os réus que empregam tal terminologia. Um bom exemplo é Basílio de Brito Malheiro, reinol que fora o terceiro denunciante do movimento. Das vinte e uma vezes em que o termo é mencionado na Devassa, nove foram pronunciadas por ele¹³.

O mais frequente é que a nova república ou monarquia (pois tampouco estavam de acordo quanto ao regime político a ser adotado¹⁴) fosse pensada para se instalar no território que correspondia aos limites administrativos da Capitania. A utilização do vocábulo *Minas*, e suas variações¹⁵, perfaz um total de 85% das vezes em que se mencionou a territorialidade do novo “Estado”, que teria sua capital em São João Del Rei, ainda que seus limites sequer fossem de todo conhecidos, nem mesmo por aqueles que se comprometeram a traçar o mapa da Capitania, como aqueles produzidos por José Joaquim da Rocha em 1775¹⁶.

No entanto, ainda que esta porcentagem possa revelar que o pertencimento às Minas estava fortemente consolidado entre os sediciosos, algumas vezes o termo *América* foi empregado, já que até então eram como americanos portugueses que também se reconheciam. O uso deste vocábulo pode ser interpretado também como a expressão do desejo de alguns de que o levante não se circunscrevesse somente às Minas, na medida em que também se cogitava a participação no mesmo de homens das Capitanias de São Paulo ou do Rio de Janeiro. Na ausência de uma terminologia que abrangesse este espaço mais alargado, nunca antes pensando e concebido como uma unidade política, *América* poderia expressar esse projeto, isso sem falar naquele ainda mais abrangente que contemplava também a adesão

¹³ Se levarmos em conta a tabela das pp. 281-282, vemos que no total 764 expressões foram empregadas na Devassa para se referir à territorialidade pensada para se configurar o levante ou o novo governo. Neste sentido, é que entendemos que o uso do termo *Brasil* é escassamente utilizado.

¹⁴ O termo *República* é o mais frequente, no entanto, Tiradentes, por exemplo, andava a dizer que “*queriam nestas Minas uma Testa Coroada*” e o Cônego Luis da Silva Vieira, que não escondia suas predileções pela filosofia iluminista, achava por bem que a Rainha e sua Corte se mudassem para a América, sendo que “*se qualquer príncipe ou pessoa de sangue real que viesse a este continente poderia se levantar com eles*”. *ADIM*, vol. 1, p. 208, p. 158 e vol. 5, pp. 263-4 respectivamente.

¹⁵ Sendo as mais frequentes: *Capitania, país, pátria...*

¹⁶ José Joaquim da ROCHA, *Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Memória Histórica da Capitania de Minas Gerais*, Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995.

de outras Capitâneas. Mas convém frisar que tal possibilidade só foi mencionada uma vez, e por Tiradentes, quem afirmava que “*estava para haver um levante tanto nesta Capitania como nas do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Pará, Mato Grosso....*”¹⁷. Dificil saber qual era a base empírica que servia aos planos de Joaquim José da Silva Xavier, como se chamava. O mais provável é que tenha mencionado esta alternativa apenas para engrandecer a importância das idéias que defendia, assim como a adesão a elas. De qualquer forma, é um importante registro a testemunhar a diversidade no interior do grupo dos sediciosos também no que compreende aos limites espaciais pensados para esta comunidade projetada.

Imprecisões à parte, eram as Minas Gerais o território dito na maior parte das vezes como sendo o mais viável para se organizar uma nova ordem política, econômica e mesmo jurídica. Era este o universo das práticas cotidianas, era a ele que se sentiam orgulhosamente pertencentes os sediciosos, não só os que ali haviam nascido mas também os que as tinham como sua pátria de adoção. Não são poucas as vezes em que as Minas eram exaltadas por terem potencial para se manterem sozinhas, por possuírem os gêneros para a comodidade da vida, e homens em número suficiente para a defesa do seu território. Pouco importa se tal apreciação condizia ou não com a realidade, ou se eram devaneios otimistas. O fato é que ao entenderem que aquele era “*o mais delicioso e opulento*”¹⁸ país, num contexto em que a decadência econômica e em particular da atividade aurífera era motivo de alarde, revela um teor altamente crítico em relação ao jugo metropolitano, tido como o principal obstáculo ao desenvolvimento da região. A esperança no progresso não era um desejo de voltar aos tempos áureos das Minas, mas de pensar um futuro que como vimos implicava no rompimento dos elos mantidos com a monarquia portuguesa.

De qualquer forma, se é possível notar uma frequência significativa no uso do vocábulo *Minas*, os termos empregados para expressar a territorialidade da nova comunidade política eram muito mais diversos (30 expressões¹⁹) do que aqueles que conotavam a espacialidade do “Estado” ao qual se opunham (12 expressões). Parece ser este mais um dado a confirmar o quanto a alteridade era mais facilmente perceptível, e como era essencial para justificar e dar solidez aos diferentes projetos.

¹⁷ ADIM, volume 1, p. 177.

¹⁸ Idem, *ibidem*, p. 223. O termo *país*, ao contrário de hoje, não se referia ao Brasil, mas sim às Minas, ou qualquer outra capitania da América. Se não nos propusermos a entender os termos com o significado que tinham à época, corremos o risco de atribuir ao movimento ideais que lhe estão ausentes, tal como o desejo de tornar o país independente, entendendo se tratar do Brasil.

¹⁹ Quando uma mesma expressão tinha mais de um significado, foram contabilizada mais de uma vez (ver tabela no final do texto).

É de notar, em meio a isso, que se a delimitação do território do “Estado” projetado era carente de precisão, os critérios distintivos dos integrantes da comunidade política imaginada (nos termos de Benedict Anderson²⁰) também o eram, a tomar-se por base o texto das Devassas. A única certeza que os sediciosos dividiam era quanto ao outro a que se opunham, como já referido, mas como as identidades não se constroem apenas com base na oposição, era preciso buscar os elementos afirmativos que davam unidade não só ao grupo dos sediciosos, mas a todos aqueles que poderiam compartilhar e ser incorporados ao novo projeto político.

E se considerarmos novamente a contabilização dos termos, notamos que, se por um lado a diversidade dos vocábulos para qualificar estes integrantes evidência as incertezas que pairavam no ar, por outro, o fato de estes serem referidos 75% das vezes mediante o emprego da identidade particularista mineira demonstra como normalmente o futuro era pensado de forma a dar protagonismo aos homens das Minas. Porém, isso não eliminava a eventual participação de reinos, já que a naturalidade não era o critério fundamental na identificação daqueles que seriam bem-vindos para pertencer às novas Minas e dividir as benesses que o futuro lhes reservava. Ser das Minas não significava ter ali nascido, mas compartilhar da recusa em ser português, ou seja, em deixar de ser súdito da monarquia bragantina. Disto sabiam todos, inclusive a própria acusação, pois quando o sedicioso e poeta Tomás Antônio Gonzaga elaborou sua defesa arguindo que “os mesmos da terra o não haviam de querer convidar, por ser filho do Reino”, seu argumento foi rebatido já que “ainda que seja filho de Portugal é oriundo da América”²¹ e, portanto, já teria estabelecido vínculos naquela conquista que o faziam sentir-se como filho dela.

De qualquer forma, porque era preciso conquistar adeptos em uma localidade onde a chegada de migrantes reinóis sempre foi constante, vê-se que o emprego do termo *filhos das Minas* fora preterido a favor de outros menos excludentes, como *povos* ou *nacionais das Minas*. Se eram os portugueses os “inimigos indesejáveis”, só o eram aqueles que representavam ou partilhavam do projeto político metropolitano. A ausência de expressões a adjetivar as identidades coletivas, como mau ou bom português, não esconde o fato de que as polaridades eram pensadas com base nas adesões políticas e não na naturalidade dos homens. Ainda assim, é de se notar que a maioria dos sediciosos tinha mesmo nascido na Capitania²², o que pode significar que naquele contexto, por razões que adiante

²⁰ Benedict ANDERSON, *Nação e Consciência nacional*, São Paulo, Editora Ática, 1989.

²¹ *ADIM*, vol. 5, pp. 209-210.

²² Dos trinta e dois réus, quinze eram naturais das Minas, sete do Reino, dois do Rio de Janeiro, dois de São Paulo, um africano e um irlandês. Quanto aos demais, não foi possível saber a naturalidade.

exploraremos, ter nascido nas Minas poderia ter gerado entre os agentes régios algum tipo de desconfiança ou rejeição que fez aflorar naqueles um descontentamento mais agudo.

O debate sobre a realidade das Minas e a politização da identidade particularista

Se até aqui procurou-se enfatizar que a busca de alternativas, em um contexto de mudanças, fez aflorar uma pluralidade de projetos em relação ao futuro, nos resta entender outro aspecto igualmente importante relativo ao remanejamento dos significados das identidades políticas coletivas, tal como sugerido anteriormente. Para além dos trabalhos que já realizamos sobre esta matéria, o revisionismo historiográfico das últimas décadas sobre o tema da formação do Estado nacional brasileiro²³ contribui em larga medida para mostrar como as identidades particularistas (bahiana, paulista, carioca...), ao longo do período colonial, expressavam apenas uma forma específica de ser português, distinguindo a naturalidade dos súditos do rei de Portugal²⁴. Assim, era possível se auto referir, ou ser identificado, como português, americano e bahiano, para citar um exemplo, já que estas identidades não eram excludentes, pelo contrário. Dito isso, porque no final da década de 1780 ser *natural das Minas* ganhou um significado distinto do que possuía até então, agora em oposição à identidade portuguesa, como tivemos oportunidade de salientar?

Com o propósito de explorar este processo de politização da identidade “mineira”²⁵ é preciso considerar o contexto específico das Minas, por ser esta a principal referência que tinham os sediosos para pensar soluções a uma crise que era sentida por seus moradores como sendo local. Não pretendemos com isso desconsiderar outras análises historiográficas que, na tentativa de explicar a emergência deste movimento, voltam-se sobretudo para um contexto mais amplo, que certamente deve ser levado em conta. É certo que a crise do “Antigo Sistema Colonial” ou as mudanças em curso no final do século XVIII no mundo ociden-

²³ István JANCSÓ e João Paulo PIMENTA, “Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”, in Carlos Guilherme MOTA (ed.), *Viajem incompleta: a experiência brasileira 1500-2000*, São Paulo, Ed. SENAC, 2000. João Paulo PIMENTA, “Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na Crise do Antigo Regime luso-americano”, in *Almanack braziliense*, n.º 3, (maio de 2006).

²⁴ István JANCSÓ e João Paulo PIMENTA, “Peças de um mosaico...”, cit.

²⁵ Se hoje os naturais do Estado de Minas Gerais são assim referidos, no período tratado neste artigo os *mineiros* eram aqueles que trabalhavam nas minas. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. Coimbra, 1712-1728, [Consult. 14 de Junho de 2009] Disponível em <URL: <http://www.Ieb.usp.br/online/dicionários/Bluteau>>.

tal, como a Revolução americana ou a pré Revolução francesa, contribuíram para que alguns habitantes das Minas pensassem também sua realidade²⁶, o que teriam acentuado o teor crítico de seus inconformismos. Como exemplo vemos o réu, o tenente-coronel Francisco de Paula Freire de Andrade, afirmar que

*“o Abade Reynald [Raynal] tinha sido um escritor de grandes vistas, porque prognosticou o levantamento da América Setentrional e que a Capitania de Minas Gerais com o lançamento da derrama estaria agora nas mesmas circunstâncias”*²⁷.

Porém, o que pretendemos entender é porque foi nas Minas, e não em outra parte da América, que eclodiu o primeiro movimento de cunho revolucionário, e assim o denominamos por não restar dúvidas de que, apesar da inconsistência ou da diversidade dos projetos, era a idéia de independência política que predominava nos discursos.

Olhar para a realidade mineira buscando ali as razões para o remanejamento dos sentimentos políticos torna-se essencial e como baliza cronológica remontamos a algumas décadas que antecederam ao ensaio de sedição, mais especificamente a 1763. Foi neste ano que pela primeira vez a cota das cem arrobas de ouro não foi paga na sua totalidade, evidenciando desta forma o declínio da contribuição do quinto que irá se acentuar paulatinamente²⁸. A partir de então, nas correspondências trocadas entre os camaristas das vilas mineiras e as autoridades reinóis²⁹ observa-se um choque de percepções sobre a realidade do país das Minas, assim como sobre as soluções pensadas para remediar os problemas que eram ali vividos. No entanto, ao contrário do que observamos na documentação anteriormente referida, nestas correspondências de autoria dos camaristas, que se colocavam também como representantes do restante da população, não há qual-

²⁶ Carlos Guilherme MOTA, *As idéias de Revolução no Brasil (1789-1801): estudos das formas de pensamento*, 2ª edição, São Paulo, Editora Cortez, 1989; Fernando NOVAIS, *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, 6ª edição, São Paulo, Editora Hucitec, 1995.

²⁷ ADIM, vol. 4, p.207.

²⁸ Tal periodização não é consensual na historiografia. Carla Almeida se refere ao período 1750-1770 como “auge-minerador”, embora reconheça que na década de 60 a produção aurífera começou a declinar. Segundo ela, o declínio só foi brutal na década de 70. Carla ALMEIDA, *Ricos e pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial: 1750-1822*, Belo Horizonte, Argumentum, 2010, p. 19.

²⁹ Documentação pertencente ao Arquivo Histórico Ultramarino (AHU). Para as Minas Gerais ver Caio C. BOSCHI, *Inventário dos manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)*, Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1988, 3 volumes.

quer indício de que a recusa em ser súdito do rei de Portugal fosse cogitada. Na tentativa de serem ouvidos, esforçaram-se por mostrar que eram fiéis vassallos e como tais dignos da misericórdia régia³⁰.

Entretanto, frente a uma situação que era sentida como altamente desfavorável às rendas régias, a Coroa e a maior parte de seus representantes de alto escalão defendiam a aplicação das diretrizes outrora elaboradas para a Capitania. Temerosos de que a diversidade produtiva pudesse acarretar na fuga de escravos das lavras auríferas não se promoveu a agricultura que, futuramente, quando a crise do ouro se mostrou irreversível, acabará por se constituir a principal alternativa à recuperação da economia da região conjuntamente com a pecuária que se desenvolveu no sul das Minas. Tampouco o comércio foi estimulado pelas autoridades, com a abertura de novas estradas ou mesmo com a diminuição dos impostos. Efetuou-se justamente o oposto: os caminhos foram fechados para que os transeuntes passassem só por aqueles que eram fiscalizados, onde estavam instalados os registros nos quais se cobravam os direitos de entrada e se controlava o extravio do ouro não quintado³¹. A política de controle e vigilância acentuou-se. A única medida “modernizadora”, ou seja, propícia ao desenvolvimento econômico, foi o incentivo ao descobrimento de novas lavras, a qual não deu os resultados almejados. As Minas deveriam continuar a ser as Minas auríferas, e nada mais, ainda que há tempo seus habitantes se dedicassem a outras atividades produtivas, desconsideradas ou mesmo obstaculizadas pela política metropolitana³². As razões a justificar semelhante posicionamento da monarquia não eram novas: se o quinto do ouro não alcançava a cota pré-definida³³ devia-se exclusi-

³⁰ Já em 1763, vinha o pedido dos camaristas de Vila Rica para que o rei inclinasse “*o Seu Paternal amor*” para as Minas “*tão digna da Real Atenção de Vossa Majestade*”. AHU/MG, cx. 81, doc. 15, fl. 1.

³¹ Em 1701, foram estabelecidos os primeiros registros com o intuito de cobrar os impostos reais. Donald RAMOS, *A social history of Ouro Preto: stresses of dynamic urbanization in colonial Brazil (1695-1726)*, Tese de doutorado, Universidade da Flórida, 1972 (mimeo) p. 74. Na década de 1780, o então governador, Luis Diogo Lobo da Silva, considerava que os 23 registros existente eram insuficientes “*para cobrir mais de cento e cinqüenta léguas de País aberto com estrada pública (...) não podendo pela distância em que ficam uns dos outros e natureza do país darem-se as mãos as suas patrulhas, nem embaraçarem por elas os furtivos descaminhos*”. AHU/MG, cx. 86, doc. 7, f. 3.

³² Há muito a historiografia tem alertado para a diversidade produtiva da região. Entre tantos exemplos cito um dos mais recente: Carla ALMEIDA, *Ricos e pobres em Minas Gerais...*, cit.

³³ Em 1750, foi abolido o sistema da Capitação e instaurada a cobrança do quinto mediante as Casas de Fundição. O novo sistema apresenta algumas diferenças em relação àquele que vigorou de 1725-1735, pois se as Casas de Fundição foram reintroduzidas, a elas foram acopladas o sistema de cotas anuais (100 arrobas de ouro). Outra novidade era a cobrança da derrama, “que ocorreria sempre que o fisco português considerasse as condições oportunas”, para cobrir os impostos atrasados. Fernando José AMED e Plínio José L. de Campos NEGREIROS, *História dos Tributos no Brasil*, São Paulo, Edições SINAFFRESP, 2000.

vamente aos habitantes que, se acaso não estavam diretamente envolvidos com o contrabando, nada faziam para combatê-lo. A visão detrativa dos povos das Minas estava na base da insistência em uma ação repressiva e não misericordiosa. A ameaça em se cobrar a derrama é mais uma evidência deste posicionamento punitivo, contrário à imagem do rei português como sendo a autoridade máxima que primava pela felicidade e conservação dos povos.

A percepção da realidade das Minas, exposta pelos camaristas, memorialistas e também por algumas poucas autoridades locais de maior relevo, era completamente distinta. Alegando “*experiência do país*” e conhecimento empírico dos problemas que eram sentidos pelos habitantes, não concordavam com os planos traçados pela monarquia, os quais julgavam de antemão fracassados. Afinal, como as diretrizes metropolitanas podiam objetivar o aumento das rendas régias se elas próprias comprometiam a prosperidade econômica das Minas?

Mas, ainda que questionassem a habilidade das autoridades reinóis em pensar alternativas, era como fiéis servidores que expunham seus argumentos, lembrando sempre que suas propostas visavam unicamente à satisfação dos interesses régios e do bem comum. As críticas, visíveis nas entrelinhas, só ganharam intensidade com o decorrer dos anos, a medida em que se tornava evidente a pouca disposição da Coroa em considerar seus pontos de vista e acatar as medidas que propunham para resolver um contexto prejudicial a todos.

Ainda que as Minas fossem compostas por regiões distintas, que enfrentavam os problemas de formas igualmente diversas, as representações dos camaristas de todas as partes da Capitania tinham um teor comum. “Falavam” normalmente em nome de todos os habitantes daquela região, já que era também a todos que as propostas governamentais estavam dirigidas. Não há como deixar de ver aqui uma postura reativa, de similar natureza àquela que moveu os sediciosos de 1788-9 a clamar preferencialmente pela independência das Minas. O posicionamento das autoridades reinóis determinou, muitas vezes, o comportamento dos habitantes e de seus representantes locais. Aqueles, ao atribuir uma coesão à identidade “mineira”, sempre com o intuito de desqualificar os homens das Minas, contribuíram para que estes se pensassem também de forma mais homogênea, como se as diversidades internas devessem ser amenizadas em benefício de um objetivo comum: fazer frente as imposições da Coroa.

Da leitura destas correspondências escritas pelos camaristas, vemos que as razões apontadas para o declínio da contribuição do quinto eram diversas, e que estas foram cuidadosamente expostas sem economia de idéias, páginas e tinta. A assiduidade com que se dirigiam à Coroa, enviando representações ao Conselho Ultramarino cujo teor pouco se alterou no decorrer do período, explica, de um lado, a urgência da matéria e, de outro, a importância em deixar claro que não estavam dispostos a abrir mão de suas convicções.

Vale a pena reconstituir seus argumentos para evidenciar o fosso que então se estabeleceu entre aquilo que era defendido no Reino e nas Minas. Segundo os camaristas, não havia porque insistir na imposição da cobrança do quinto sobre a produção aurífera se o problema estava nas dificuldades que encontravam em extrair o ouro da terra, já que o ouro de aluvião se extinguiu. Era preciso introduzir novas técnicas de minerar, desonerar os utensílios úteis à mineração, repensar o sistema de cobrança das entradas que, ao taxar as mercadorias em função de seu peso, tornava os indispensáveis instrumentos de ferro mais caros que os tecidos e objectos de luxo. As ruínas em que se encontravam as Minas não justificavam também o excesso de tributos, entre os quais o subsídio voluntário, criado para ser cobrado por dez anos com o objetivo de auxiliar a reconstrução de Lisboa devastada pelo terremoto de 1755. Mas este prazo foi sendo continuamente renovado, o que parecia completamente descabido aos que percebiam que as Minas não poderiam contribuir financeiramente para com nenhuma outra parte do Império se, mesmo sem ter sofrido abalo sísmicos, não apresentava condições de ajudar a si própria.

Evidentemente que a maior preocupação centrava-se na insistência em manter o Regimento de 1750 tal como fora imposto, com o consentimento das Câmaras, quando a situação das Minas era outra³⁴. Mas neste contexto de decadência, embora fosse “*certa e indubitável a justa e devida humilhação que devemos a toda legislação*”³⁵ os camaristas rogavam pela revogação deste acordo. Expressar idéias favoráveis à semelhante mudança exigia prudência, pois não podiam dar margem a qualquer interpretação que colocasse suas fidelidades em jogo. Vemos assim, os camaristas de Vila Rica, em 1773, implorar ao monarca que, considerando “*as diferentes circunstâncias de estado e condição, a que tem subido esta Capitania*”, os desonerassem de tal “*obrigação, que consideramos por todos os princípios forte e indissolúvel*”³⁶. Afinal, continuavam, “*os filhos dos pais, os netos dos avós (...) daqueles antigos compatriotas que tão desacordadamente prometeram a satisfação daquela anual cota*”³⁷, não poderiam mais honrar com os

³⁴ “REGIMENTO para a nova forma de cobrança do direito senhorial dos quintos dos moradores das Minas Gerais, abolida a da Capitação que antes se praticava”, in José Roberto Monteiro de Campos Coelho de SOUSA, *Systema ou Collecção dos Regimentos Reais*, Lisboa, Oficina Francisco Borges de Sousa, 1783, p. 322. [Consult. 21 de Out. de 2008] Disponível em <URL:<http://www.iuslusitania.fcsh.unl.pt>>.

³⁵ AHU/MG, cx. 131, doc. 73, fl. 2.

³⁶ AHU/MG, cx. 104, doc. 40, fl. 2.

³⁷ Idem, f. 2. Só encontramos duas representações, anteriores a 1789, nas quais os camaristas se queixavam de seus ancestrais. A primeira está referida no corpo do texto e a segunda, escrita em 1778, é proveniente da Vila de São João Del Rei. Nesta, os oficiais lamentavam-se da “*pouca advertência daqueles antigos habitantes[que] fez olvidá-los que viria tempo em que nem sobejase [sic] nem chegasse o ouro para inteirar-se aquela cota*” das cem arrobas. AHU/MG, cx. 113, doc. 67, f. 1.

antigos compromissos, e não por falta de zelo ou fidelidade.

Como alternativa, para além das já citadas, defendiam os camaristas das Minas também a extinção da derrama, o fim da cota fixa de cem arrobas de ouro a serem pagas anualmente, tal como ocorria em outras Capitânicas da América que se dedicavam à mineração³⁸. Certos de que a maioria dos habitantes eram vassallos obedientes que se esforçavam por levar o ouro para ser quintado, propunham que a Coroa se conformasse com o que era extraído, até que a introdução de novas técnicas, a redução dos impostos e a abertura de novos caminhos, para facilitar o acesso às Casas de Fundição, tirassem a Capitania das dificuldades em que se encontrava. Isso para não falar que defendiam a diversificação da economia, mais um ponto a acentuar a discordância de opiniões entre estes que se colocavam como representantes do povo e àqueles que representavam as idéias defendidas pelo poder central.

Mas, em um aspecto estavam de acordo com as autoridades reinóis: o contrabando era um mal a ser combatido, embora não podia ser compreendido como a principal razão de uma decadência cujas origens defendiam ser diversas. Afinal, o extravio sempre existira e nunca, até 1763, impediu que os habitantes pagassem aos cofres régios o que era devido. Se insistiram neste ponto, no questionamento da importância atribuída ao contrabando para explicar as causas da diminuição do quinto, é porque sabiam os camaristas que era preciso convencer as autoridades metropolitanas de que, ao contrário do que estas defendiam, os extraviadores eram somente os comerciantes, a quem os moradores votavam especial desprezo. Esta prática ilegal e prejudicial não podia ser imputada a todos, sob o risco de se incorrer em injustiças. A aplicação da derrama, por exemplo, só prejudicaria os súditos fiéis. Ao ser calculada sobre os bens *per capita* dos moradores isentava os comerciantes de tal contribuição, já que a vida itinerante destes homens impedia que se enraizassem nas Minas.

Ao longo dos anos, os camaristas não desistiram de apresentar suas queixas, o que de nada lhes serviu. A inflexibilidade da Coroa e de seus agentes ancorava-se na convicção consolidada há anos de era preciso desconfiar daqueles povos, sempre pouco zelosos e creíveis. Neste contexto, a negociação nunca foi cogitada por estas autoridades, ainda que os camaristas tenham apostado constantemente na racionalidade de suas idéias para despertar a misericórdia régia.

Se os descontentamentos dos habitantes iam se acirrando em função do agravamento da situação econômica e política, como acima mencionado, o desejo de negociar, expresso pelos moradores, foi também definitivamente abortado

³⁸ Como as Capitânicas de São Paulo, Mato Grosso e Goiás. “Quintos do Ouro”. in *RAPM*, Ano III, fascículo 1º, (jan/março de 1898), Ouro Preto, Imprensa Oficial de Minas Gerais, p. 69.

quando em 1788, o novo governador nas Minas, Visconde de Barbacena, chegou às Minas com Instruções do ministro Martinho de Melo e Castro. Nestas, além da ordem para que a derrama fosse aplicada, a desconfiança em relação aos habitantes, em particular aos que ali haviam nascido e ocupavam postos e patentes locais, é expressa com todas as palavras. Naturalmente, esta nova conjuntura desagradou a muitos, em especial aqueles que receavam perder os privilégios inerentes à importância social que até então desfrutavam³⁹. Os réus do ensaio de sedição pertenciam a este grupo e desejaram arregimentar os demais descontentes a favor de suas causas⁴⁰.

Se nada ocorreu de forma tão linear, não há como deixar de notar que a partir de 1763 se estabeleceu um conflito de opiniões que, se a princípio não colocou em risco a fidelidade ao monarca, pode ajudar a explicar porque em 1788-9 os desagrvos eram de tal ordem que ganharam uma natureza claramente revolucionária, contrária a negociação e favorável ao rompimento político com Portugal.

Se a Coroa tentou preservar o *status quo*, sem preocupar-se com as queixas que vinham das Minas, errou ao não perceber que em determinados momentos as mudanças são necessárias para preservar a ordem política. Se as elites da Capitania procuraram por longos anos expor as medidas que acreditavam que deveriam ser aplicadas para reerguer a região, quando perceberam que o diálogo não resultaria uma reduzida parcela destas apostou que a revolução era a única alternativa promissora. A partir de então diferentes projetos para as Minas emergiram e seguramente o fato de precisarem ser amadurecidos antes de serem publicitados contribuiu para que seus idealizadores fossem reprimidos sem dificuldade.

Mas a exemplar punição aos revoltosos, em particular de Tiradentes, e a prudência de D. Maria I em proibir a aplicação da derrama certamente inibiram outros atos de rebeldia, nada parece indicar que os moradores passassem a ver os sediciosos como traidores. Convém lembrar que o principal denunciante do ensaio de sedição, Silvério dos Reis, agraciado pela monarquia em 1794 com um hábito de Cristo, tença de 12 mil reis e o foro de cavaleiro fidalgo⁴¹, precisou sair das Minas por ver-se ali perseguido pelos seus moradores que, diferente da monarquia, não interpretaram seus atos como dignos de admiração. Indo viver no

³⁹ Júnia Furtado atribui à questão da perda de espaço no cenário político a razão para ter eclodido a conspiração de 1788-9. Júnia Ferreira FURTADO, *O Livro da Capa Verde – O Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da Real Extração*, São Paulo, ANNABLUME, 1996, p. 165.

⁴⁰ Sobre o impacto nas Minas das Instruções de Martinho de Melo e Castro ver Roberta STUMPF, “A política metropolitana e a elite das Minas às vésperas do ensaio de sedição de 1788-9”, in *Revista Múltipla*, ano XIX, vol. 10, n.º 15, Brasília (2004), pp. 41-56.

⁴¹ ANTT/RGM (Arquivo Nacional da Torre do Tombo/Registro Geral das Mercês), D. Maria I, livro 22, fls. 31 e 66v.

Rio de Janeiro, em Campo dos Goiatases, queixava-se também de não encontrar ali um ambiente acolhedor, desejando voltar ao Reino pois “*não podia viver em segurança nos Brasis onde já por vezes tentaram tirar-lhe a vida pelos motivos da sua fidelidade*”⁴².

Silvério dos Reis exagerava. É difícil acreditar que sua “fidelidade” tivesse causado uma reação tão intensa para além do território das Gerais. Desejava obter uma nova mercê, uma ajuda de custo para regressar a Portugal, e neste caso era comum que a retórica utilizada primasse pelo exagero. Mas o que importa aqui perceber é o uso do termo *Brasil* no plural. Mais um indício de que o território americano não era visto de forma coesa, como se fosse concebido como uma unidade política pelos seus habitantes, tal como fora compreendido pela historiografia nacionalista. Se isso por si só ajuda a notar que os ideais defendidos no ensaio de sedição nas Minas não podem ser tomados como uma evidência de que a identidade brasileira expressava os sentimentos políticos dos homens que se opunham ao jugo metropolitano, nem por isso devemos entender que estes defendiam outra alternativa política que fosse consensual. Se preferencialmente pensavam que eram nas Minas que deveria se configurar o levante e a nova comunidade política, não há porque desconsiderar que em um contexto de mudanças e transição as incertezas estão presentes, e que outros projetos eram também defendidos pelos sediciosos de 1788-9. E se isso vale para as Minas Gerais no período estudado, também é válido para o período seguinte, ou seja, os anos de 1792-1822⁴³, ou mesmo para os demais territórios americanos no final do século XVIII e princípio do seguinte, ainda que a revolução não fosse necessariamente cogitada. Para esses contextos o melhor é reconhecer que repensar o *status quo* implicava na busca de alternativas, sempre tão diversas. Se o inconformismo e os descontentamentos levavam alguns homens a contestar o poder régio, ou se posicionar frente a ele de forma distinta, isso não significa que soubessem com clareza como deviam agir. Cabe aos historiadores reconhecer esta evidência e não se esforçar em vão para simplificar a realidade.

⁴² AHU/MG, cx.146, doc. 66. As demais citações também pertencem a esse documento.

⁴³ Sobre o tema ver: Ana Rosa Cloquet da SILVA. “Identidades em construção. O processo de politização das identidades coletivas em Minas Gerais, de 1792 a 1831” in: *almanack brasiliense*, n.1 (maio de 2005), pp.103-113 [Consulta. 24 de Março de 2008] Disponível em <URL: http://www.almanack.usp.br/neste_numero/index.asp?numero=1>.

EXPRESSÕES REFERENTES À TERRITORIALIDADE ATRIBUÍDA AO LEVANTE E AO NOVO GOVERNO⁴⁴

TABELA 1.1 (MINAS)							
Termos	acusa- ção	denunc- tes	teste- munh	acusa- dos	total	% tab. 1.1	% total
1) Minas*	127	18	72	62	279	42,85%	36,50%
2)Capitania*	73	4	90	41	208	31,95%	27,22%
3) País*	11	8	28	20	67	10,29%	8,76%
4) esta terra	2	8	27	12	47	7,21%	6%
5) Vila Rica	4	0	2	6	12	1,84%	1,57%
6) Continente (MG)	1	1	6	1	9	1,38%	1,17%
7) Pátria	4	1	1	1	7	1,07%	0,91%
8) América (MG)	0	0	4	3	7	1,07%	0,91%
9) (nova) Europa	0	0	2	2	4	0,61%	0,52%
10) (novo) Reino	0	0	3	0	3	0,46%	0,39%
11) Conquista (MG)	1	1	0	0	2	0,30%	0,26%
12) Distrito de Minas	0	0	0	1	1	0,15%	0,13%
13) Países	0	0	0	1	1	0,15%	0,13%
14) Cidade (V.Rica)	0	0	1	0	1	0,15%	0,13%
15) Comarca (S.Frio)	1	0	0	0	1	0,15%	0,13%
Total	224	41	236	150	651	100,00%	84,73%

⁴⁴ As expressões com asteriscos são aquelas que agrupam termos similares, que aparecem com menor frequência. Minas (Minas Gerais), Capitania (de Minas/ de Minas Gerais); País (de Minas/ de Minas Gerais); América (América portuguesa/ esta portuguesa).

TABELA 1.2 (outras capitânicas)							
1) Rio de Janeiro	4	0	5	18	27	49,09%	3,53%
2) São Paulo	1	1	4	6	12	21,81%	1,57%
3) Cidade do RJ	4	0	5	0	9	16,36%	1,17%
4) países (MG/RJ)	0	0	0	3	3	5,45%	0,39%
5) Bahia	0	0	1	0	1	1,81%	0,13%
6) RJ, BA, PE, PA	0	0	1	0	1	1,81%	0,13%
7) duas Capit.s(MG/RJ)	0	0	0	1	1	1,81%	0,13%
8) Países (capit.s)	0	0	0	1	1	1,81	0,13%
Total	9	1	16	29	55	100%	7,19%

TABELA 1.3 (AMÉRICA)							
Termos	Acusação	denuncias	testemunh	Acusados	total	% tab. 1.1	% total
1) América*	13	2	7	12	34	50,00%	4,45%
2) Brasil	3	7	9	2	21	30,88%	2,74%
3) País	1	1	3	0	5	7,35%	0,65%
4) Conquista	0	1	2	0	3	4,41%	0,39%
5) Continente	1	0	2	0	3	4,41%	0,39%
6) Esta terra	1	0	1	0	2	2,94%	0,26%
Total	19	11	24	14	68	100%	8,88%
América (indefinido)	12	0	5	17	34		
TOTAL	264	53	281	200	764	100%	100,00%

* As expressões com asteriscos são aquelas que agrupam termos similares, que aparecem com menor frequência. *Minas (Minas Gerais)*, *Capitania (de Minas/ de Minas Gerais)*; *País (de Minas/ de Minas Gerais)*; *América (América portuguesa/ esta portuguesa)*.